

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 312 DE 20 DE MAIO DE 2024

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021:

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-MS;

CONSIDERANDO Resolução Cofen n. 726 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução Cofen n.726/23, que trata da atualização do Regimentos Internos dos Conselhos Regionais de Enfermagem, no prazo de 240 dias para homologação pelo Plenário do Cofen;

CONSIDERANDO a deliberação na 128ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 04 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a deliberação da 135ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 03 de maio de 2024, inclusão de membro, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a inclusão de membros para compor a comissão para Atualização/reformulação do Regimento Interno e do Caderno de atribuições no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes empregados públicos:

- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Coordenadora);
- Dr. Douglas da Costa Cardoso (Membro);
- Sr. Éder Ribeiro (Membro)
- Sr. Thiago Flávio Penha Ribeiro Penha (Membro)
- Sra. Francielli Schneider Brusamarello (Membro);
- Sra. Marilise da Silva Almeida (Membro) e
- Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho (membro).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.420/2019.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF